

**PARECER TECNICO DOS PRODUTOS PARA OS PROJETOS  
AGROPECUÁRIOS**



❖ **PRODUTOS AGRÍCOLAS**

**CORREÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO - LOTE I**

**JUSTIFICATIVA**

O aumento da produtividade dos sistemas agrícolas é uma das formas mais eficientes no combate à derrubada desenfreada das áreas florestais, pois tem como objetivo aumentar a quantidade produzida em uma mesma área, contribuindo para maior oferta de alimentos e matéria-prima, visando atender a demanda regional e gerar excedentes exportáveis. Isso pode ser alcançado através da utilização dos insumos agrícolas, manejo adequado do solo e diversas outras práticas, dos quais se destaca a utilização racional de corretivos e fertilizantes. Dessa forma, o estabelecimento de um programa de adubação e calagem, descritos no lote I, para as principais culturas do município representa uma importante ferramenta para a busca de maior rentabilidade para o produtor rural, além de contribuir para a preservação ambiental.

**SEMENTES PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS - LOTE II**

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição de sementes de hortaliças descritas no lote II, tem por objetivo garantir a produção através dos agricultores familiares existentes no município e abastecimento do mercado de hortaliças, com geração de emprego e renda para os produtores. Além disso, o projeto visa desenvolver o plantio de hortaliças nas escolas da rede pública de ensino municipal, com acompanhamento técnico da secretaria de agricultura, para integrar as crianças e estimular o conhecimento das atividades produtivas do campo, contribuindo na melhoria de alimentação da própria merenda escolar que é servida aos alunos.

**COLETA DE AMOSTRAS DEFORMADAS DE SOLO – LOTE III**

**JUSTIFICATIVA**

A fertilidade do solo é um dos aspectos mais importantes na agricultura sustentável. O conhecimento de suas características e limitações é fundamental para que as intervenções no sistema solo sejam realizadas da forma mais racional possível, evitando assim desequilíbrios ambientais. A análise química do solo é a ferramenta mais importante para a avaliação adequada de sua fertilidade, através da coleta e análise química do solo é possível identificar detalhadamente todas as variáveis que influenciam no crescimento e desenvolvimento das plantas, possibilitando a recomendação corretiva e completa dessa fertilidade em determinado cultivo, além de identificar a necessidade de recuperação do sistema.



Logo, o plano de fertilização do solo para uma nutrição adequada às plantas é determinado através da amostragem de solo, análise laboratorial, interpretação de análise e recomendação de corretivos e fertilizantes. Para isso, a amostragem de solo deve ser feita de forma eficiente, utilizando métodos e ferramentas adequadas para tal atividade, descritas no lote III do termo de referência.

#### **MATERIAIS DE APOIO AO PRODUTOR – LOTE IV**

##### **JUSTIFICATIVA**

A produção vegetal, além de garantir a aquisição de alimentos, também tem total participação nas ações de conservação das áreas de matas e florestas remanescentes. Os itens descritos no lote IV são ferramentas que atendem parte da necessidade dos produtores no aproveitamento eficiente de terras agricultáveis. Tem por objetivo a utilização produtiva das mesmas, principalmente aos horticultores locais, que tem um papel importante na produção de produtos orgânicos, garantindo hortaliças de maior qualidade e agregação de valor.

#### **FERTILIZANTES PARA HIDROPONIA – LOTE V**

##### **JUSTIFICATIVA**

O sistema hidropônico consiste na técnica de cultivar as plantas sem o uso de solo, em que as raízes recebem uma solução nutritiva balanceada, contendo todos os fertilizantes descritos no lote V, que são essenciais ao desenvolvimento das plantas. Além disso, esse cultivo garante ambiente protegido para a produção, principalmente das hortaliças muito cultivadas nesse tipo de sistema, garantindo produtos de maior qualidade e agregando valor ao produto final.

#### **EPI's AGROPECUÁRIOS – LOTE VI**

##### **JUSTIFICATIVA**

Todo produto de caráter fitossanitário, ambientes insalubres de trabalho ou equipamentos que coloquem em risco a saúde e vida do trabalhador, seguem uma norma regulamentadora (NR-6) que rege a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Em todas, ou na maioria das atividades agropecuárias, o uso dos EPI's é de caráter obrigatório, visando proteger a saúde do trabalhador rural reduzindo os riscos de intoxicação decorrente da exposição aos produtos químicos. São necessários também os EPI's que visam proteger os trabalhadores do campo antiferroadas e animais peçonhentos, bem como aqueles que protegem, além de todos esses riscos químicos e biológicos, reduzem a exposição aos riscos físicos, tais como: ruídos, radiação, vibração, entre outros, utilizados principalmente por operadores de máquinas agrícolas.

#### **❖ PRODUTOS PECUÁRIOS**

##### **SUÍNOS - LOTE I**



## **JUSTIFICATIVA**

A suinocultura destaca-se como uma das principais atividades da pecuária. E com o passar dos anos, os exploradores de suínos vêm intensificando suas técnicas de manejo, visando melhorar o controle sanitário, a eficiência da mão-de-obra, o desempenho dos animais e as instalações, bem como a alimentação adequada, que apresentam um papel fundamental na criação. O projeto tem por objetivo o incremento da qualidade genética dos plantéis de pequenos agricultores, garantindo geração de renda para agricultura familiar e produção de proteína barata na subsistência de famílias do campo.

## **PATO - LOTE II**

### **JUSTIFICATIVA**

A criação de patos se mostra uma atividade simples, uma vez que essa ave é rústica e não exige muito espaço para a criação, além de não ser preciso investir em equipamentos tão sofisticados para seu manejo. O tempo de retorno financeiro é rápido e se não bastasse isso, essas aves têm uma ampla capacidade de adaptação, acomodam-se tanto em lugares úmidos quanto secos e altamente resistentes a doenças. A criação é uma boa opção de renda para os pequenos, médios produtores, tendo em vista que a carne de pato é muito apreciada, pois é saborosa e rica em nutrientes. O projeto tem por objetivo o incremento da qualidade genética dos plantéis, garantindo geração de renda para agricultura familiar e produção de proteína barata na subsistência de famílias do campo.

## **AVES - LOTE III**

### **JUSTIFICATIVA**

A implantação dos projetos avícolas oferecerá uma grande oportunidade para as famílias beneficiadas, pois essa atividade representa uma alternativa a mais para aumentar a renda e segurança alimentar. Além disso, tem a mão-de-obra familiar nessa produção proporciona a participação da mulher e dos filhos por se tratar de uma atividade de fácil manejo. A importância da criação alternativa de aves visa a melhoria da vida dos produtores, gerando ocupação e renda com seus produtos e subprodutos, a exemplo da carne e ovos para a comercialização e para a alimentação da família.

O manejo proposto na implantação deste projeto, aliado ao uso de estrutura de produção qualificada, estimulará a obtenção de novos mercados para a produção da agricultura familiar, favorecendo a agregação de valor neste segmento de produção e conseqüentemente avanço na busca da inclusão social, garantido a segurança alimentar e ocupação podendo gerar renda.

## **RAÇÃO - LOTE IV**



coletam informações de todas as plantas, permitindo acompanhamento em determinadas regiões ou espécies/culturas específicas.

### **PANAGEM - LOTE II**

#### **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca visa incentivar a atividade pesqueira do município atendendo ao art.2º da Lei municipal nº554 de 29 de junho de 2020 o qual propõe a implantação de políticas públicas para o desenvolvimento da atividade.

### **ALEVINOS - LOTE III**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura, possui um projeto de desenvolvimento da aquicultura, busca alcançar peixes de espécies já determinadas anteriormente para fomento da piscicultura., buscando com isso desenvolver a piscicultura no município, elevando a competitividade e dignidade dos produtores, gerando emprego e renda para os nossos munícipes, além disso, também fomentar os programas de PNAE e PAA.

### **TANQUE REDE - LOTE IV**

#### **JUSTIFICATIVA**

A secretaria de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca visa incentivar a aquicultura por meio da criação de peixes em tanques-rede. O cultivo em tanque- rede é um sistema intensivo de produção que demanda contínua renovação de água para manutenção da elevada densidade de estocagem e apresenta dependência total do alimento artificial. A fim de atender o art.2º da Lei municipal nº554 de 29 de junho de 2020 que propõe implantação de políticas públicas de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura, coordenada por esta secretaria. Os projetos de criação de peixes em água corrente nas ilhas do município, vai trazer dinamismo e diversidade de piscicultura, pois em muitos lugares de várzea, que são banhados por rios, a água sobe e desce fazendo que em alguns locais não sejam apropriados para a piscicultura em tanque e/ou em poço escavado. Entre as vantagens dessas estruturas, se destacam o alojamento dos animais em condições protegidas do ataque de predadores e competidores e com o fornecimento de água e alimento de boa qualidade

### **RAÇÃO - LOTE V**

#### **JUSTIFICATIVA**



## JUSTIFICATIVA

A nutrição é o item mais importante na produção animal. A alimentação balanceada inclui ingredientes de alta qualidade e com níveis nutricionais que atendem totalmente as necessidades de nutrientes que eles necessitam, de forma sincronizada com o crescimento dos tecidos (nervoso, ósseo, muscular e adiposo).

Para proporcionar o crescimento sincronizado com o potencial genético, a alimentação é oferecida de forma adequada para cada espécie em cada fase de desenvolvimento. A aquisição das diferentes rações descritas no lote IV tem por objetivo fornecer os nutrientes necessários aos animais atuantes nos projetos de pecuária, satisfazendo suas exigências a fim de permitir que realizem eficientemente suas atividades metabólicas.

## PRODUTOS PECUÁRIOS - LOTE V

### JUSTIFICATIVA

Todos os itens descritos no lote V tem por objetivo dar apoio e fomento produtivo, melhorando a renda dos pequenos produtores, a fim de propiciar maior qualidade às cadeias produtivas da pecuária, garantindo eficiência na produção de alimentos de origem animal, proporcionando ambientes mais confortáveis e higiênicos de modo econômico, realizando a distribuição de assessorios de suporte à avicultura, apicultura e meliponicultura.

### ❖ PRODUTOS PARA PISCICULTURA E PESCA

## EQUIPAMENTOS: DRONE, GPS E SONDA - LOTE I

### JUSTIFICATIVA

Aparelhos de sistemas de posicionamento global - **GPS**, descrito no lote I, será para garantir o cumprimento das atividades finalísticas desenvolvidas pela Coordenação de Pesca e Aquicultura para demarcar as localizações nas zonas rurais e ilhas, e para gerenciar georreferenciar dados do SICARF, para possibilitar a análise de áreas do plano de trabalho. A **Sonda multiparâmetro** trata de dados de análise para piscicultura da água em tanques e poços de criação de peixes elevando os níveis de produtividade e bem estar dos animais. Os testes necessários são: o oxigênio dissolvido, condutividade, resistividade, pH, salinidade, gravidade específica da água, pressão atmosférica da água, temperatura da água, e a turbidez.

O **Drone**, servirá para o sensoriamento remoto, tratamento, armazenamento e análise de dados coletados, visando conhecer melhor os fenômenos existentes na superfície monitorada. As tarefas de coleta de dados das plantas de forma aleatória na plantação por alguns funcionários para posterior estudo ou desenvolvimento de planilhas e gráficos, podem ser substituídas por monitoramento aéreo. Os drones



A secretaria de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca visa incentivar a aquicultura por meio da criação de peixes em tanques-rede. O cultivo em tanque-rede é um sistema intensivo de produção que demanda contínua renovação de água para manutenção da elevada densidade de estocagem e apresenta dependência total do alimento artificial. A fim de atender o art.2º da Lei municipal nº554 de 29 de junho de 2020 que propõe implantação de políticas públicas de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura, coordenada por esta secretaria.

Abaetetuba, 29 de julho de 2021.

Fernando Cezar Zacarias  
Secretário Municipal

*Fernando Cezar Zacarias*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Portaria nº 019/2021



Ofício/SEMAGRI/187/2021

Abaetetuba, 23 de Junho de 2021.

A Secretaria Municipal de Administração.  
Sra. Raimunda Rosa R. Carvalho Vouzela.  
Secretária Municipal.

Prezada Sra,

Vimos por meio deste, solicitar a V. Sa. abertura de Processo Licitatório para aquisição de produtos visando atender os Projetos Agrícolas, Pecuários, Aquícolas e de Pesca da SEMAGRI. Seguem em anexo:

- Termo de Referência;
- Cotações;
- Mapa Demonstrativo das Cotações.

Andreza Negrão Melo  
CHEFE DE GABINETE-SEMAD  
Portaria nº 052/2021

Andreza Negrão Melo  
23/06/21

Sendo o que apresentamos para o instante, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Fernando Cezar Zacarias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
23/06/2021

Assinado de forma digital  
por FERNANDO CEZAR  
ZACARIAS:62591088268  
Dados: 2021.06.23  
11:32:46 -03'00'

**Fernando Cezar Zacarias**  
Secretário Municipal de Agricultura





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de **PRODUTOS PECUÁRIOS, AGRICULAS, PISCICULTURA E PESCA, conforme** condições, quantidades e especificações constantes dos itens deste Termo de Referência, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca** de Abaetetuba/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA - MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abaetetuba é um município do Estado do Pará, no Brasil. Pertencente à Microrregião de Cametá, que por sua vez, integra a Mesorregião Nordeste Paraense. Sua população em 2016 está estimada em 151.934 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e estatística, é a cidade-polo da Região do Baixo Tocantins e a 7º mais populosa do Estado. À **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca** visa incentivar a agricultura, pecuária, abastecimento municipal e a aquicultura por meio da criação projetos econômicos e sustentáveis. A fim de atender o art.2º da Lei municipal nº554 de 29 de junho de 2020 que propõe implantação de políticas públicas de desenvolvimento da cadeia produtiva no agro negócio nos municípios, coordenada por esta secretaria.

Por estas razões, a **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca** visa desenvolver ações no sentido de promover condições necessárias para o processo nas diversas culturas, com o interesse da população rural e das associações comunitárias em administrar tal projeto reunindo assim condições básicas para o sucesso desses empreendimentos.

### 3. DESCRIÇÕES / ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

#### 3.1. RESPONSÁVEL DA ELABORAÇÃO DO TERMO, QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Nome do responsável: **Messias Castilho**

Cargo/Função: **Assessor de Aquisições e Controle Estatísticos/Orçamentários.**

Portaria nº **0125/2021 GP/PMA**

#### 3.2 – PRODUTOS PECUÁRIOS

| LOTE I - SUÍNO |   |     |        |
|----------------|---|-----|--------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | UND | QUANT. |
| 1              | Suíno fêmea - DUROC, ou PIETRAIN, ou LARGE WHITE, ou LANDRACE, ou HÍBRIDOS/Embrapa - 21 a 28 dias de nascimento | UND | 40     |
| 2              | Suíno macho - DUROC, ou PIETRAIN, ou LARGE WHITE, ou LANDRACE, ou HÍBRIDOS/Embrapa - 21 a 28 dias de nascimento | UND | 20     |

| LOTE II - PATO |  |     |        |
|----------------|--|-----|--------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                     | UND | QUANT. |
| 1              | Pato - Raça Paysandu - 1 dia de nascimento | UND | 2000   |











### 3.3 – PRODUTOS AGRICULAS

#### LOTE VI - INSUMOS AGRÍCOLAS PARA CORREÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UND  | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| 1    | Adubo NPK (10:28:20) – embalagem com 50 kg.                      | Saco | 1200   |
| 2    | Adubo NPK (10:28:20) - embalagem com 50 kg.                      | Saco | 100    |
| 3    | Calcário dolomítico (PRNT superior a 80%) - embalagem com 40 kg. | Saco | 1250   |
| 4    | Calcário dolomítico (PRNT superior a 80%) - embalagem com 40 kg. | Saco | 200    |
| 5    | Fertilizante foliar organomineral                                | L    | 80     |

#### LOTE VII - SEMENTES PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                | UNID | QUANT. |
|------|---|------|--------|
| 1    | Semente de Coentro Verdão Embalagem de 500G           | Unid | 500    |
| 2    | Semente de Alface Crespa Embalagem de 200 G           | Unid | 200    |
| 3    | Semente de Salsa Graúda Portuguesa Embalagem de 100 G | Unid | 200    |
| 4    | Semente de Colve Manteiga Embalagem de 100 G          | Unid | 200    |
| 5    | Semente de Repolho Louco de Verão Embalagem de 100 G  | Unid | 140    |
| 6    | Semente de Berinjela Comprida Roxa Embalagem de 5 G   | Unid | 140    |
| 7    | Semente de Tomate Santa Cruz Embalagem de 100 G       | Unid | 50     |
| 8    | Semente de Quiabo Santa Cruz Embalagem de 100 G       | Unid | 70     |
| 9    | Semente de Maxixe do Norte Embalagem de 10 G          | Unid | 200    |
| 10   | Semente de Abobora Jacarezinho Embalagem de 100 G     | Unid | 200    |
| 11   | Semente de melancia Embalagem com 1000 (MIL)Sementes  | Unid | 50     |
| 12   | Semente de Chicória Crespa Embalagem de 10 g          | Unid | 60     |
| 13   | Semente de Chicória Gigante Embalagem de 10 g         | Unid | 60     |
| 14   | Semente de Mamão Papaia Embalagem de 50 g             | Unid | 60     |

#### LOTE VIII - EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COLETA DE AMOSTRAS INDEFORMADAS DE SOLO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UNID | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| 1    | Trado Holandês em aço inoxidável, com caçamba de 20 cm e diâmetro de 1 1/2 em aço inox fundido, haste de 1m de comprimento e cruzeta em aço zincado, com empunhadora anatômica | Unid | 2      |
| 2    | Balança eletrônica digital, com capacidade 10 Kg X 1 g.  | Unid | 1      |
| 3    | Balança eletrônica semi-analítica, com capacidade 3Kg X 0,01g.   | Unid | 2      |





|   |  |      |   |
|---|--|------|---|
| 4 | Kit - hidroponia 2: Medidor de PH(PHmetro)AK90 + Medidor de Condutividade AK52 + Solução de PH 4,7 e KCL + Solução de condutividade 1413 AK51µs/cm, com certificado de calibração. | Unid | 1 |
| 5 | Termômetro digital tipo espeto com capa protetora, com sensor/haste a prova d'água, com certificado de calibração  | Unid | 1 |
| 6 | Termômetro digital infravermelho: faixa de temperatura -50°C a 380°C, com precisão de +/-2°C. Com certificado de calibração  | Unid | 1 |
| 7 | Termômetro com proteção, faixa de temperatura -10°C a 100°C, com precisão de +/-2°C.   | Unid | 1 |
| 8 | Medidor de pH digital portátil, com medição precisa, com solução de qualibração.   | Unid | 1 |
| 9 | Refratômetro portátil para açúcar - 45 a 82° brix  | Unid | 1 |

**LOTE IX - MATERIAIS DE APOIO AO PRODUTOR**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UND  | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| 1    | Pá de bico com cabo de madeira 71 cm.  | Unid | 75     |
| 2    | Peneira aro de Madeira Para Areia Com 55 Cm diâmetro   | Unid | 75     |
| 3    | Carrinho de Mão Com Chassi de Madeira E Caçamba Metálica 50 litros com pneu e câmara de ar.                          | Unid | 75     |
| 4    | Enxada Estreita sem cabo 250x235mm   | Unid | 75     |
| 5    | Cavadeira Articulada Cabo Madeira 110cm  | Unid | 75     |
| 6    | Tesoura de Poda com Lâmina Metálica e Cabo Revestido em Plástico   | Unid | 75     |
| 7    | Pulverizador Manual 20 litros Costal   | Unid | 75     |
| 8    | Facão para Mato 20 polegadas cabo de madeira   | Unid | 110    |
| 9    | Ancinho metálico com 12 dentes sem cabo  | Unid | 75     |
| 10   | Bandeja para semeadura preta com 128 célula  | Unid | 75     |
| 11   | Sacho Coração Metálico sem cabo  | Unid | 75     |
| 12   | Mangueira Cristal Incolor Para Irrigação 20 mm   | Mt   | 1000   |
| 13   | Regador em plástico 10 LTS   | Unid | 75     |
| 14   | Plástico Para estufa de 150 Mica bobina de 100 metros.   | Unid | 15     |
| 15   | Tubo PVC Marrom Soldável 25 mm   | Unid | 200    |
| 16   | Mangueira Micro Perfurada Santeno de 1000 Metros   | Unid | 5      |
| 17   | Mangueira de Nível 5/16  | Mt   | 15     |
| 18   | Prego 2.1/2 x 10   | Kg   | 20     |
| 19   | Prego 2x12   | Kg   | 20     |
| 20   | Arame recozido   | Kg   | 20     |
| 21   | Tubo Soldável de 32mm  | Unid | 30     |
| 22   | Tapes 32 mm  | Unid | 30     |
| 23   | Redução de 32mmx 1/2   | Unid | 50     |
| 24   | Tubo Soldável 1/2 - 6m   | Unid | 30     |
| 25   | Micro tubo 4mm   | Mts  | 100    |
| 26   | Gotejadores 4mm  | Unid | 30     |
| 27   | Massa Durepox 100g   | Unid | 10     |
| 28   | T Reduzido 322mmx1/2   | Unid | 30     |
| 29   | Frangue 32 mm  | Unid | 20     |
| 30   | Espátula de lâmina lisa em aço inox 57mm, com cabo de madeira ou polietileno   | Unid | 20     |
| 31   | Enxada com lâmina 2.0, furo de 38mm de diâmetro  | Unid | 10     |
| 33   | Lima chata 8 pol. com cabo de madeira  | Unid | 10     |
| 34   | Balde plástico 10L com tampa e alça atóxico  | Unid | 5      |
| 35   | Saco Plástico Transparente Stand Up Pouch com Fechamento Zip - 18x26 - Capacidade p/ 1Kg. Embalagem com 25 unidades. | Pct. | 10     |



|    |   |       |   |
|----|---|-------|---|
| 36 | Saco Plástico Transparente 40x60 - Capacidade p/ 10Kg - material resistente | KG    | 5 |
| 37 | Esparadrapo 5cm x 4,5m  | Unid  | 5 |
| 38 | Sacos de Plástico incolor de 1 kg - embalagem com 100 unid.                 | Cento | 5 |

**LOTE X - FERTILIZANTE PARA HIDROPONIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UND       | QUANT. |
|------|--|-----------|--------|
| 1    | Nitrato de Cálcio calcent - embalagem (SC) de de 25 kg               | Sc        | 3      |
| 2    | Nitrato de Potássio 13-02-44 - embalagem (sc) de 25 kg               | Sc        | 3      |
| 3    | Cloreto de Potássio 00-00-60 - embalagem (sc) de 25 kg               | Sc        | 3      |
| 4    | Monoamonio Fosfato (MAP) - embalagem (sc) de 25 kg                   | Sc        | 3      |
| 5    | Sulfato de Magnésio - embalagem (sc) de 25 kg                        | Sc        | 3      |
| 6    | Sulfato de Zinco - embalagem (sc) de 5 kg                            | Sc        | 3      |
| 7    | Sulfato de Manganês - embalagem (sc) de 5 kg                         | Sc        | 3      |
| 8    | Ácido Bórico em Pó - embalagem 5 kg                                  | Unid      | 3      |
| 9    | Sulfato de Cobre 24 % de cobre - 12% enxofre- embalagem (sc) de 5 kg | Sc        | 3      |
| 10   | Ácido Molibdico 85 % - frasco de 100 g                               | Frasco    | 3      |
| 11   | EDTA Dissódico - Ferro quelatizador 6%- Embalagem de 1 kg.           | Embalagem | 5      |
| 12   | Sulfato Ferroso hidratado frasco de 500 g                            | Franco    | 5      |
| 13   | NaOH - Soda Claustica em escama - embalagem de 1 kg                  | Unid      | 5      |
| 14   | Ferro Quelatizado mineral misto - embalagem de 1 kg                  | Unid      | 5      |
| 15   | Molibdato de Sódio 39 % , embalagem de 1 kg                          | Unid      | 3      |
| 16   | Bórax 99,9 % , embalagem de 1 kg                                     | Embalagem | 3      |

**LOTE XI - EPI'S AGROPECUÁRIOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | UND   | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 1    | EPI para apicultura contendo 1 macacão com chapéu e máscara antiferroada, 1 fumigador e 1 formão  | Kit   | 15     |
| 2    | Luva nitrílica para proteção química K 10 Amarela ou Verde  | Par   | 30     |
| 3    | Luva incolor hospitalar caixa com 100 unid  | Caixa | 3      |
| 4    | Óculos de proteção, ampla visão steelflex, lente incolor  | UND   | 30     |
| 5    | Máscara Descartável Pff1 Semifacial Com Válvula, caixa com 50 peças   | Caixa | 15     |
| 6    | Avental - material impermeável com mangas   | UND   | 3      |
| 7    | Protetor fácil ou viseira hospitalar  | UND   | 25     |
| 8    | Botas de PVC cano médio branca - tamanho 40   | PARES | 20     |
| 9    | Botas de PVC cano médio branca - tamanho 41   | PARES | 20     |
| 10   | Botas de PVC cano médio branca - tamanho 42   | PARES | 30     |
| 11   | Botas de PVC cano médio branca - tamanho 43   | PARES | 10     |
| 12   | Botas de PVC cano médio branca - tamanho 44   | PARES | 10     |
| 13   | Vestimenta de proteção hidrorrepelente, contendo calça, camisa manga longa, boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito, produzido em tecido hidrorrepelente e Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, Bagum, forrado de PVC na face externa | Kit   | 10     |
| 14   | Mascara/respirador 1/4 fácil com filtro VO/GA CA 33935  | UNI   | 15     |



**3.4 – PRODUTOS PARA PISCICULTURA E PESCA**

| LOTE - XII - EQUIPAMENTOS: DRONE, GPS E SONDA |  |       |        |
|---|--|-------|--------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UND   | QUANT. |
| 1   | <b>Drone.</b> Aeronave Peso (bateria e hélices incluídas) 1388 g; Tamanho diagonal (hélices excluídas) 350 mm; Velocidade máxima de subida Modo S: 6 m / s; Modo P: 5 m / s; Velocidade máxima de descida Modo S: 4 m / s; Modo P: 3 m / s; Velocidade máxima Modo S: 45 mph (72 kph); Modo A: 36 mph (58 kph); Modo P: 31 mph (50 kph); Ângulo máximo de inclinação Modo S: 42 °; Modo A: 35 °; Modo P: 25 °; Velocidade Angular Máxima Modo S: 250 ° / s; Modo A: 150 ° / s; Teto máximo de serviço acima do nível do mar 19685 pés (6.000 m); Resistência máxima à velocidade do vento 10 m / s; Tempo Máximo de Voo Aproximadamente. 30 minutos; Faixa de temperatura operacional 32 ° a 104 ° F (0 ° a 40 ° C); Sistemas de posicionamento por satélite GPS / GLONASS Hover Accuracy Range Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento de visão) ± 0,5 m (com posicionamento de GPS); Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento de visão) ± 1,5 m (com posicionamento de GPS); Sistema de visão para frente; Sistema de visão para trás; Sistema de visão para baixo; Faixa de velocidade ≤31 mph (50 kph) a 6,6 pés (2 m) acima do solo; Cordilheira de Altitude 0 - 33 pés (0 - 10 m); Faixa de operação 0 - 33 pés (0 - 10 m); Alcance Sensorial de Obstáculo 2 - 98 pés (0,7 - 30 m); FOV Para frente: 60 ° (horizontal), ± 27 ° (vertical) Para trás: 60 ° (horizontal), ± 27 ° (vertical); Para baixo: 70 ° (dianteiro e traseiro), 50 ° (esquerda e direita); Frequência de medição Para frente: 10 Hz Para trás: 10 Hz Para baixo: 20 Hz; Ambiente operacional Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux> 15). | Unid  | 1      |
| 2   | <b>GPS Portátil</b> , 22X GPS/GLONASS com Mapa Topo Active América do Sul, 8GB Memória Interna, Bússola de 3 Eixos.  | Unid. | 3      |
| 3   | <b>Sonda Multiparâmetros</b> para análise de qualidade de água, equipamento para medição de parâmetros físicos, químicos e biológicos. Medidor Multiparâmetro que possibilite medições precisas de Temperatura; Potencial Hidrogeniônico (pH); Oxigênio Dissolvido (DO); Salinidade; Condutividade Elétrica (EC); Turbidez; Potencial de Oxidação/Redução (ORP); Sólidos Dissolvidos Totais (TDS); Níveis de Amônia.   | Unid. | 1      |

| LOTE XIII - PANAGEM |  |       |        |
|---------------------|--|-------|--------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UND   | QUANT. |
| 1                   | Panagem Entralhada de nylon de Rede emalhar; malha multifilamento; tamanho de malha 35mm x 35mm; tamanho da rede 100 metros. | Unid. | 250    |
| 2                   | Panagem Entralhada de nylon de Rede emalhar; malha monofilamento; tamanho de malha 40mm x 40mm; tamanho da rede 100 metros.  | Unid. | 250    |

| LOTE XIV - ALEVINOS |                        |     |        |
|---------------------|------------------------|-----|--------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | QUANT. |



|   |  |          |    |
|---|--|----------|----|
| 1 | Alevinos de peixes redondos (tambaqui, tambacu, pirapitinga).<br>Indivíduos com tamanho a partir de 2cm. Armazenamento em sacos com 500 indivíduos cada. | Milheiro | 75 |
|---|--|----------|----|

| LOTE XV - TANQUE REDE |  |      |        |
|-----------------------|--|------|--------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UND  | QUANT. |
| 1                     | Tanque rede 2,0x2,0x1,75m em tela tipo alambrado feita com arame galvanizado, malha de 25mm, revestido com PVC de alta aderência, estrutura superior em barras de alumínio naval oblongo, cantoneiras em alumínio, parafusos em aço inox, alças, 04 flutuadores, tela para comedouro tipo saia e tampa basculante. | Unid | 25     |
| 2                     | Tanque berçário para alevinos, em tela de polietileno para piscicultura, medindo 1x1x1m  | Unid | 25     |
| 3                     | Puçá para contenção, cabo de alumínio e rede nylon multifilamentos resistente. Tamanho padrão  | Unid | 25     |
| 4                     | Balança tipo peixeiro, portátil de gancho, balança por mola, material de aço, Graduação 500 g, medida Kg, até 50 Kg  | Unid | 25     |

| LOTE XVI - RAÇÃO |   |      |        |
|------------------|---|------|--------|
| ITEM             | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                      | UND  | QUANT. |
| 1                | Ração em pó para alevinos, PB 50%. Saca de 25kg.            | Saca | 30     |
| 2                | Ração para fase pré-inicial, PB 45% 1.7,2 mm. Saca de 25kg. | Saca | 75     |
| 3                | Ração para fase inicial, PB 40% 3-4 mm. Saca de 25kg.       | Saca | 75     |

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da contratante:
- 4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;
- 4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.8. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos devem ser entregues no Prédio **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca – SEMAGRI**, no endereço Trav. Tiradentes, 1067 – Algodual – Cep: 68.440,00 – Abaetetuba Pará.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TERMO e exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com



avarias ou defeitos;

- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.4. Fraudar na execução do contrato;
- 10.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.7. Não mantiver a proposta.
- 10.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.10. Multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;
- 10.11. Multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.14. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de



- quaisquer tributos;
- 10.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.19. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.20. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 10.21. **A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca** deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Exercício da despesa | Funcional programática | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| 2021                 | 20 122 0007 2.060      | 4.4.90.52.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 122 0007 2.060      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 122 0007 2.060      | 3.3.9032.00         | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.065      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0001 2.066      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 608 0007 2.073      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 608 0007 2.073      | 3.3.90.32.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 608 0007 2.071      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 608 0007 2.071      | 3.3.90.32.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.067      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.067      | 3.3.90.32.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.183      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.280      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.344      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.024      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.027      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.062      | 3.3.90.32.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.063      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021                 | 20 605 0007 2.061      | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
| 2021/2022            | DEMAIS                 | 4.4.90.52.00        | Do Exercício   |
|                      |                        | 3.3.90.30.00        | Do Exercício   |
|                      |                        | 3.3.90.32.00        | Do Exercício   |



## 12. VIGENCIA DO CONTRATO

12.1. A Vigência do contrato para aquisição dos objetos deste Termo de Referência é por 12 (doze) meses.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Qualquer documento ou informação requerida pelo CONTRATANTE deverá ser enviada ou prestada no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas);
- 13.2. O descumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato ou contidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

Abaetetuba, 22 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Fernando Cezar Zacarias  
Secretária Municipal – SEMAGRI

*Fernando Cezar Zacarias*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Portaria nº 019/2021